



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

RESOLUÇÃO CM N.º 09 de 19 de outubro de 2021.

Estabelece regras para regulamentação da apresentação de pedidos e requerimentos no âmbito da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul/RS.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, no uso de suas atribuições legais e estribado nos arts. 30, III do Regimento Interno, consubstanciado pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a art. 107 e 108 do Regimento Interno na Câmara de Vereadores estabelece o que são as proposições e suas modalidades, estando incluídas entre elas os pedidos de informações, indicações e requerimentos;

CONSIDERANDO o art. 109 prevê que as proposições deverão ser redigidas em termo claros, objetivos, concisos e assinada pelo seu autor ou autora, a Casa, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, nos termos do Regimento Interno, que os vereadores que quiserem fazer pedidos verbalmente deverão possui-los por escrito e assinado antes do início do expediente, sob pena de não poder fazê-lo, devendo entregá-lo a Secretária no intervalo da Sessão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara do Sul, 19 de outubro de 2021.

HELENA LÚCIA HERRMANN

Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEILA REGINA IMMICH

Secretária